



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9859 , DE 11 DE MARÇO DE 2002.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ADM RE 00766-8 ALUÍSIO CASSIANO DA SILVA FILHO**, a contar de 13 de janeiro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2002, 114º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Governador



**JORGE HONORATO - CEL PM**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2859 DE 11 DE MARÇO DE 2002

Trânsito a pedido Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o art. 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 2002 de março de 1983,

DECRETA

Art. 1º Fica transferido a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CAP PM ADM RE 00766-8 ALUISIO CASSIANO DA SILVA FILHO, a contar de 13 de março de 2002

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2002, 114ª da República

JOSE DE ABREU BIANCO  
Governador

JORGE HONORATO - CEL PM  
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia